



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CHECK-LIST LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**Processo n.º: 86874 ANDREA MENDES**

**Folha:**

**1 Folha de Rosto**

**R NA**

1.1	O requerente confere com o documento fiscal?	<b>x</b>	
1.2	O assunto e sub-assunto estão compatíveis com o pedido?	<b>x</b>	
1.3	A descrição do objeto está de acordo com art. 39º da IN-CGM 021/09?	<b>x</b>	
1.4	O documento está assinado sob carimbo?	<b>x</b>	

**2 Pedido de Empenho**

**R NA**

2.1	A indicação do elemento de despesa é compatível c/ o objeto?	<b>x</b>	
2.2	A descrição dos itens corresponde ao descrito na folha de rosto?	<b>x</b>	
2.3	A justificativa explica a finalidade a que se destina a despesa?	<b>x</b>	
2.4	O documento está assinado sob carimbo?	<b>x</b>	

**3 Nota de Empenho**

**R NA**

3.1	A indicação do elemento de despesa é compatível com o objeto?	<b>x</b>	
3.2	A data de emissão da nota é anterior a realização da despesa?		<b>X</b>
3.3	O credor e o CPF correspondem ao descrito no documento fiscal?	<b>x</b>	
3.4	O documento está assinado pelos ordenadores da despesa?	<b>x</b>	

**4 Documentos Especiais**

**R NA**

4.1	Consta Cópia dos Pareceres Contábil-Financeiro, emitido pelo Departamento de Contabilidade, aprovando a Prestação de Contas do último Adiantamento para Caixinha solicitado no exercício pelo Servidor responsável e pela Unidade Administrativa, referentes ao elemento de despesa objeto do pedido de Adiantamento?	x	
4.2	Consta Circular Interna, assinada pelo secretário/Coordenador/Procurador, indicando o servidor responsável pelo adiantamento?	x	
4.3	Consta detalhamento do Montante e a devida justificativa das despesa a serem realizadas com Eventos de Cultura, Esporte e Lazer?		x

#### 5 Certidão de Regularidade Formal

		R	NA
5.1	A indicação do nº. do processo e do valor estão corretos?	x	
5.2	Os responsáveis assinaram a certidão?	x	

Legenda: R = Regular; NA = Não se aplica

### RESULTADO DA ANÁLISE

Em face do exame procedido no presente processo, relativo ao pedido de **Liquidação e Pagamento** e à luz do Art. 63 da Lei nº. 4320/64 e da Instrução Normativa 038/15, concluímos

Atende aos pré-requisitos estabelecidos na legislação e normas de controle interno para que seja paga. Emita-se a Ordem de Pagamento.

Não atende aos pré-requisitos estabelecidos na legislação e normas de controle interno para que seja paga, cabendo, obter os esclarecimentos e justificativas do órgão para o(s) fato(s) apontado(s) com irregularidade(s). Deverá, ainda, ser observada a vigência de validade das certidões em relação ao pagamento.

Pinhais, 16 de MAIO de 2020

Gerência de Liquidação e Processos

ADIANTAMENTO